



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

I- REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS 8.666/93, 8.883/94 E 10.520/02

II- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

III- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

IV- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI- FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR ITEM

VII- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

HORA: 08:00

LOCAL: Avenida Goés Calmon, 591 – Centro – Sala de Licitações da PM de Buerarema

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital Pregão Presencial nº 001/2023 - Anexo I.

8.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.

8.3 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecê-lo.

8.4 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.



9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

10.4 - Os interessados poderão obter o edital no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio pelo email licitacao@buerarema.ba.gov.br.

XI- CREDENCIAMENTO

11.1- Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.3- O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelado **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.



11.4- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.5- Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira.

11.8 - A Credencial deverá ser apresentada, em original, com papel timbrado do licitante de preferência, preferencialmente, de acordo com o modelo Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório.

11.9 - Para os licitantes de pessoa física deverão apresentar para credenciamento cópia de documento de identificação com foto e RG.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1- Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1- ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**



12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada, digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas e numeradas em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio de Licitação deste Município.

12.5- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00.
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o prazo de execução dos serviços, o preço global estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por lote para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o unitário.



13.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

13.11 - As Micros e empresas de pequeno porte poderão solicitar seus direitos assegurados na Lei Complementar 123/06, conforme Anexo Modelo VI.

13.12- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

13.13- As marcas dos produtos ofertados, quando houver, deverão constar na Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, o que não é o caso de itens como areia lavada, pedra seca e outros do mesmo tipo.

13.14- O preço será fixo e irrevogável.

13.15 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

14.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

14.2- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3- Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b- Prova de Regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e alvará de funcionamento;
- c- Prova de regularidade de débito com a fazenda municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União INSS emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
- f- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



14.4 Qualificação Econômico – Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
- b.3. CRP do responsável técnico pelo balanço.

14.5- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital;
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (**Anexo VII**).
- c) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo IX**.



- d) Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com as características com o objetivo da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e) Alvará de Funcionamento

XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 – FASE INICIAL

15.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

15.1.5- A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.6- A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital** e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

15.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

15.1.8- A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.



15.1.9- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.10- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.11- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

15.1.12- Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

16.2- Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

16.3- Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.5- A pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

16.6- Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



16.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.8- A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

16.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

16.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.11- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

16.15- A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

16.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



16.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.18- A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.19- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

16.20 – A proposta readequada ao(s) lance(s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

16.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens, mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

16.22 – A PROPOSTA REALINHADA DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORMA IMPRESSA DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA E TAMBÉM ENVIADA PARA O E-MAIL LICITACAO@BUERAREMA.BA.GOV.BR EM ARQUIVO EDITÁVEL EM FORMATO DOC. NÃO SERÁ CONSIDERADA PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO PDF.

XVII- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

17.2- Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



17.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XIX- DA CONTRATAÇÃO

19.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Avenida Góes Calmon, 591 – Centro – Buerarema -Ba.

19.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequêntes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



a) Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a fazenda Nacional estadual, Municipal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

19.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.8- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

19.9- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

19.10- A empresa declarada vencedora, em algum dos lotes, deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar as amostras dos itens ganhos para se analisar a conformidade com as especificações solicitadas no edital.

XX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.



20.2 - Somente poderão sofrer realinhamento quando for comprovado um desequilíbrio econômico que comprove uma variação brusca de mercado, tendo como base índices oficiais como IGPM ou outro que vier lhe substituir.

XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital.

XXII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

- a) De 72 horas, a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.
- b) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão na Proposta de preços Anexo I.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias e após atestado de recebimento do pedido:

23.1.1 – O pagamento será em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal e atestado a entrega do material dentro do mês, conforme dotação orçamentária prevista na minuta de contrato.

XXIV- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

24.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas de forma separadas por secretarias, pois a prestação de contas será separada.

XXV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

25.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



25.3- O recebimento será efetuado pela Secretaria Solicitante, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, das marcas apresentadas na proposta de preços.

25.4- O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VI. (nota fiscal só será liberada para pagamento mediante entrega dos produtos cotados de acordo com o apresentado na proposta de preços e, entrega de todos os itens constantes na solicitação de compra).**

25.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVI- DAS PENALIDADES

26.1- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.2.1- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2- Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



26.2.3- As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.3- Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.4- Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.5- Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.6- Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XXVII – RESCISÃO

27.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

27.3- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

27.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

27.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei 8.666/93.

XXIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3- A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.4- A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.5- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

29.7- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.8- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.9- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.



29.10- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

29.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Avenida Góes Calmon, 591 – Centro, Buerarema – Bahia.

29.12- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.13- A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

29.14- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

29.16 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II– Modelo de Procuração - Credencial

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo IV – Declaração do Menor

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII - Modelo de Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa icitante

Anexo IX – Proposta de Preços

Buerarema, 14 de Março de 2023

Aline Nogueira Lima Alves

Pregoeira Municipal

ANEXO I – PREGÃO 001/2023 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros, conforme especificações constantes neste anexo.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Buerarema, possui a responsabilidade pela manutenção de ruas, estradas, praças, entre outros, proporcionando com isso melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através dos serviços de melhorias prestados. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro anexo.

2.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante que achar necessário, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, pelo seu pagamento.

3 – DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Bomba submersa 1500 - 110 v	UND	05			
2.	Bomba submersa 1500 - 220 v	UND	05			
3.	Caixa d'água em pvc 1.000 litros com tampa	UND	10			
4.	Caixa d'água em pvc 2.000 litros com tampa	UND	10			
5.	Caixa d'água em pvc 5.000 litros com tampa	UND	10			
6.	Caixa d'água em pvc 500 litros com tampa	UND	10			
VALOR TOTAL LOTE 01						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Alavanca lisa de 1,50	UND	100			
2.	Arco de serra fixo 12	UND	100			
3.	Avental para soldador	UNID	10			
4.	Balde em plástico para concreto 12 litros	UND	100			
5.	Biscó (facão)	UND	50			
6.	Bota borracheira cano longo	PAR	400			
7.	Bota borracheira pvc cano curto em borracha impermeável todas as numerações	PAR	400			
8.	Bota borracheira pvc cano longo em borracha impermeável todas as numerações	PAR	400			
9.	Bota de pvc preta cano curto	PAR	400			
10.	Botina em couro com bico de pvc	PAR	400			
11.	Caixa preta retangular para massa 20 litros	UND	50			
12.	Cavadeira articulada com cabo 120cm	UND	10			
13.	Cavadeira reta cabo de madeira	UND	10			
14.	Colher de pedreiro 10 polegadas	UND	10			
15.	Desempenadeira 16x28 azul lisa	UND	20			
16.	Desempenadeira de aço dentada 12x24 cabo de madeira	UND	20			
17.	Enxada larga	UND	50			
18.	Enxada para jardim	UND	30			
19.	Enxadeta curta	UND	50			
20.	Esmerilhadeira elétrica angular 9" 127v	UND	50			
21.	Espátula rígida 12 cm em aço com cabo de madeira	UND	20			
22.	Facão para mato 18" com cabo de plástico	UND	20			
23.	Facão para mato 20" com cabo de plástico	UND	20			
24.	Foice roçadeira 32mm com cabo	UND	10			
25.	Gadanhos de plástico	UND	50			
26.	Lima chata para enxada 8"	UND	10			
27.	Linha para pedreiro rolo com 100 mt	UND	30			
28.	Marreta 1 kg com cabo de madeira	UND	10			
29.	Marreta 10 kg com cabo de madeira	UND	02			
30.	Marreta com cabo de madeira 500 gr.	UND	10			
31.	Martelo de unha polido 25mm	UND	05			
32.	Mascara de solda automática auto escurecimento	UND	02			
33.	Nível de alumínio 14"	UND	10			
34.	Óculos de solda p/ soldador com escurecimento automatico	UND	05			
35.	Pá de bico	UND	100			
36.	Peneira para areia 55cm	UND	10			
37.	Picareta ponta e pá estreita sem cabo	UND	20			
38.	Pneu para carrinho de mão completo com câmara	UND	50			
39.	Ponteira 3/4"	UND	20			
40.	Ponteira 8"	UND	20			
41.	Pulverizador costal manual 20l	UND	20			
42.	Rebitadeira manual tipo alicates	UND	05			
43.	Régua de alumínio para pedreiro 3mt	UND	10			
44.	Serrote 20"7 dentes	UND	10			
45.	Talhadeira de aço tamanho 8	UND	10			
46.	Tesoura de poda cabo metálico 43 cm	UND	05			
47.	Tesoura para grama 12"	UND	05			
48.	Trena de fita 30m arco aberto	UND	05			

49.	Trena de fita metálica 10m	UND	05			
50.	Trena de fita metálica 5m	UND	05			
51.	Trena em fibra de vidro com 20 mt	UND	10			
52.	Vassoura gari	UND	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Barra chata ½' serralheira	BRR	20			
2.	Chapa folha de alumínio 60cm x 1 metro para calha	UND	500			
3.	Metalon galvanizado tubo 20 x 20 barra 6 mts	BRR	500			
4.	Metalon galvanizado tubo 20 x 30 barra 6 mts	BRR	500			
5.	Treliça 8 cm x 12 mt	MT	300			
6.	Tubo galvanizado 4 com parede de 2mm	BRR	100			
7.	Tubo galvanizado para andaime de 1 com parede de 2mm	BRR	100			
8.	Vergalhão 25mm (1)	BRR	300			
9.	Barra chata 1 por 3/16	BRR	20			
10.	Tubo galvanizado para andaime 1,50 comp. X 1,00 alt. Com 6 metros	BRR	300			
11.	Metalon galvanizado, parede 1,25mm 20x20	BRR	300			
12.	Metalon galvanizado, parede 1,25mm 20x30	BRR	300			
13.	Metalon galvanizado, parede 1,25mm 30x40	BRR	300			
14.	Metalon galvanizado, parede 1,25mm 40x20	BRR	300			
15.	Metalon galvanizado, parede 1,25mm 50x30	BRR	300			
16.	Vergalhão 4.2mm	BRR	300			
17.	Vergalhão 6,3mm (1/4)	BRR	300			
18.	Vergalhão 3/4	BRR	300			
19.	Coluna de aço 10x20cmx6m 3/8"	UND	30			
20.	Ferro liso para portao 3/8 (redondo)	BRR	200			
21.	Vergalhão 10mm (3/8)	BRR	300			
22.	Vergalhão 5/8	BRR	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Chapa madeira 10mm	UND	50			
2.	Chapa madeira 12mm	UND	50			
3.	Porta de madeira 70 x 210cm	UND	100			
4.	Porta de madeira 80 x 210cm	UND	100			
5.	Ripão 3 x 6cm	MT	500			
6.	Madeira para telhado maçanduba tamanho 0,12x0,07	MT	150			
7.	Madeira para telhado maçanduba tamanho 0,14x0,07	MT	150			
8.	Madeira para telhado maçanduba tamanho 0,10x0,12	MT	150			
9.	Caixonetede porta 2.10x0.1.00	UND	100			
10.	Caixonetede porta 2.10x0.70	UND	100			
11.	Caixonetede porta 2.10x0.80	UND	100			
12.	Porta almofadada 2.10x0.60 eucalipto	UND	100			
13.	Porta almofadada 2.10x0.70 eucalipto	UND	100			
14.	Porta almofadada 2.10x0.80 eucalipto	UND	100			
15.	Ripa 4,5 x 1,5cm	MT	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

1.	Manilha de concreto - 100	UND	100			
2.	Manilha de concreto - 20	UND	3000			
3.	Manilha de concreto - 30	UND	500			
4.	Manilha de concreto - 40	UND	1000			
5.	Manilha de concreto - 60	UND	800			
6.	Manilha de concreto - 80	UND	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Lâmpada de led 17	UND	200			
2.	Lâmpada vapor metálica tubular de 250w 220v cores diversas	UND	200			
3.	Lâmpada vapor metálica tubular de 400v cores diversas	UND	200			
4.	Plafon de embutir 36w 40x40cm cor quente / frio	UND	100			
5.	Plafon de sobrepor 36w 40x40cm cor quente / frio	UND	100			
6.	Refletor de led 100 watts	UND	100			
7.	Refletor de led 200 watts	UND	100			
8.	Refletor de led 30 watts	UND	50			
9.	Refletor de led 50 watts	UND	50			
10.	Refletor de led cores diversas 100 watts	UND	100			
11.	Refletor de led rgb 100 watts	UND	100			
12.	Refletor de led rgb 200 watts	UND	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Adap. p/ Caixa D'água com borracha e vedação 20x1/2	UND	05			
2.	Adap. p/ Caixa D'água com borracha e vedação 50x1,1/2	UND	05			
3.	Adesivo Plástico PVC 75 gr. incolor	UND	50			
4.	Adesivo Silicone 280 gr incolor	UND	50			
5.	Adesivo Veda Calha 280 gr incolor	UND	50			
6.	Boia para Caixa d'água	UND	10			
7.	Caixa de Descarga em PVC 6 Litros	UND	100			
8.	Caixa de Descarga PVC Sobrepor com 6 Lt	UND	100			
9.	Cap de água em PVC de irrigação azul de 100mm	UND	50			
10.	Cap Soldável de 20mm	UND	50			
11.	Cap Soldável de 25mm	UND	50			
12.	Cap Soldável de 32mm	UND	50			
13.	Cap Soldável de 50mm	UND	50			
14.	Flange Adaptador Roscável de 20mm	UND	150			
15.	Flange Adaptador Roscável de 40mm	UND	150			
16.	Joelho 90° com Rosca 20x1/2' Azul	UND	100			
17.	Joelho 90° com Rosca 25x1/2' Azul	UND	100			
18.	Joelho 90° Soldável 20mm	UND	300			
19.	Joelho 90° Soldável 25mm	UND	300			
20.	Joelho 90° Soldável 32mm	UND	300			
21.	Joelho 90° Soldável 50mm	UND	300			
22.	Joelho de água em PVC de irrigação azul 100mm	UND	300			
23.	Joelho de água em PVC de irrigação azul 100mm	UND	300			
24.	Junção 45° simples p/ esgoto 100 x 100	UND	300			
25.	Junção 45° simples p/ esgoto 150 x 100	UND	300			
26.	Luva 20mm Soldável	UND	200			
27.	Luva 20X 1/2 Azul	UND	200			

28.	Luva 25mm Soldável	UND	200			
29.	Luva 32mm Soldável	UND	200			
30.	Luva 50mm Soldável	UND	200			
31.	TÊ 90° Soldável 20mm	UND	200			
32.	TÊ 90° Soldável 25mm	UND	200			
33.	TÊ 90° Soldável 32mm	UND	200			
34.	TÊ 90° Soldável 50mm	UND	200			
35.	Tê de água em PVC de irrigação azul de 100mm	UND	100			
36.	Tubo Soldável em PVC 20mm de 6 metros	UND	150			
37.	Tubo Soldável em PVC 25mm de 6 metros	UND	200			
38.	Tubo Soldável em PVC 50mm de 6 metros	UND	100			

VALOR TOTAL DO LOTE 07

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Bocal lâmpada rabicho e27 a 250v	UND	150			
2.	Cabo 16mm rígido	UND	200			
3.	Cabo de 35mm rígido	UND	200			
4.	Cabo pp 6mm	MT	200			
5.	Caixa 4x2	UND	300			
6.	Caixa padrão monofásico completa	UNID	20			
7.	Caixa padrão trifásico completa	UNID	20			
8.	Canaleta com adesivo	UND	100			
9.	Cano eletroduto de 1 em 1/4	UND	100			
10.	Conduíte corrugado 1	RL	50			
11.	Conduíte corrugado 1/2 rolo com 50 metros	RL	50			
12.	Conduíte corrugado 3/4 rolo com 50 metros	RL	50			
13.	Conjunto 1 Interruptor Simples 10a 250v + 1 Tomada 2p	UNID	30			
14.	Conjunto 2 Interruptores Simples 10a 250v 4x2	UNID	50			
15.	Conjunto 3 Interruptores Simples 10a 250v 4x2	UNID	50			
16.	CURVA DE 1 EM ¼ 180°	UND	100			
17.	Disjuntor bipolar de 16	UND	20			
18.	Disjuntor tripolar de 150	UND	20			
19.	Disjuntor unipolar de 16	UND	20			
20.	Disjuntor unipolar de 32	UND	20			
21.	Escada de abrir e fechar de fibra 12 degraus	UND	5			
22.	Escada fibra extensiva 6,60 metros	UND	50			
23.	Fio cabinho 2,5	MT	800			
24.	Fio cordão paralelo torcido cobre 2x2,5mm rolo com 100 mt	RL	50			
25.	Fio flexível 2,5mm rolo com 100 metros	RL	50			
26.	Fio flexível 4,0mm rolo com 100 metros	RL	50			
27.	Fio flexível 6,0mm rolo com 100 metros	RL	50			
28.	Fio para Antena Comum	MT	50			
29.	Fio rígido de 6mm	MT	50			
30.	Fio Rígido/Flexível 2,5mm Rolo 100 metros	RL	50			
31.	Fio Rígido/Flexível 4,0mm Rolo 100 metros	RL	50			
32.	Fio Rígido/Flexível 6,0mm Rolo 100 metros	RL	50			
33.	Fita Isolante anti-chamas 20 mt	UNID	50			
34.	Fita Isolante de Auto fusão 20 mt	UNID	40			
35.	Fundo para Metais 3,6 Litros	UNID	15			
36.	Grampo isolador pct c/ 15 unidades	PCT	20			
37.	Interruptor paralelo de 2 teclas	UND	20			
38.	Interruptor paralelo de 3 sessões	UND	20			

39.	Interruptores simples 4x2	UND	40			
40.	Luva de 1 em 1/4	UND	50			
41.	Mangueira Luminosa Led Decoração 100metro 110v	RL	600			
42.	Mangueira Luminosa Led Decoração 100metro 220v	RL	600			
43.	Pino fêmea 10 amperes	UND	100			
44.	Pino fêmea 20 amperes	UNID	100			
45.	Pino macho 10 amperes	UND	50			
46.	Pino macho 20 amperes	UNID	100			
47.	Placa 4x2 com furo	UND	200			
48.	Placa cega 4x2	UND	200			
49.	Pluque bipolar 3 saídas	UNID	100			
50.	Reator Elétrico 2x40	UNID	100			
51.	Subquadro de distribuição de 06 disjuntores	UND	20			
52.	Subquadro de distribuição de 12 disjuntores	UND	20			
53.	Tê de Energia	UNID	50			
54.	Tomada 20a de embutir	UND	200			
55.	Tomada Dupla 4x2 2 2P	UNID	300			
56.	Tomada dupla fixa de embutir	UND	300			
57.	Tomada fixa embutir	UND	200			
58.	Tomada Sistema X 2p	UNID	300			
59.	Tomada sobrepor 20a 2p	UNID	300			
60.	Tomada universal 2p	UNID	200			

VALOR TOTAL DO LOTE 08

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Cap Esgoto de 100	UND	20			
2.	Cap Esgoto de 150	UND	20			
3.	Cap Esgoto de 200	UND	20			
4.	Cap Esgoto de 50	UND	20			
5.	Curva em PVC para esgoto de 100mm x 45°	UND	200			
6.	Curva em PVC para esgoto de 100mm x 90°	UND	200			
7.	Curva em PVC para esgoto de 150mm x 45°	UND	200			
8.	Curva em PVC para esgoto de 150mm x 90°	UND	200			
9.	Curva em PVC para esgoto de 200mm x 45°	UND	200			
10.	Curva em PVC para esgoto de 200mm x 90°	UND	200			
11.	Joelho 90° em PVC para Esgoto 100mm	UND	200			
12.	Joelho 90° em PVC para Esgoto 150mm	UND	200			
13.	Joelho 90° em PVC para Esgoto 200mm	UND	200			
14.	Joelho 90° em PVC para Esgoto 40mm	UND	200			
15.	Joelho 90° em PVC para Esgoto 50mm	UND	200			
16.	Joelho 90° em PVC para Esgoto 75mm	UND	200			
17.	Junção 45° simples p/ esgoto 100 x 100	UND	200			
18.	Junção 45° simples p/ esgoto 150 x 100	UND	200			
19.	Luva esgoto 100mm	UND	50			
20.	Luva esgoto 150mm	UND	50			
21.	Luva esgoto 50mm	UND	50			
22.	Redução 150mm x 100mm	UND	50			
23.	Redução 200mm x 100mm	UND	50			
24.	Redução 200mm x 150mm	UND	50			
25.	TÊ 90° Soldável 20mm	UND	200			
26.	TÊ 90° Soldável 25mm	UND	50			
27.	TÊ 90° Soldável 32mm	UND	50			
28.	TÊ 90° Soldável 50mm	UND	200			

29.	TÊ em PVC para esgoto 150X100	UND	150			
30.	TÊ em PVC para Esgoto 40mm	UND	100			
31.	TÊ em PVC para Esgoto 50mm	UND	100			
32.	TÊ em PVC para Esgoto 60mm	UND	50			
33.	TÊ em PVC para Esgoto100mm	UND	300			
34.	TÊ em PVC para Esgoto150mm	UND	300			
35.	Tubo em PVC para Esgoto 100mm com 6 metros	TB	1000			
36.	Tubo em PVC para Esgoto 150mm com 6 metros	TB	600			
37.	Tubo em PVC para Esgoto 200mm com 6 metros	TB	600			
38.	Tubo em PVC para Esgoto 40mm com 6 metros	TB	100			
39.	Tubo em PVC para Esgoto 50mm com 6 metros	TB	100			
40.	Tubo em PVC para Esgoto 75mm com 6 metros	TB	200			

VALOR TOTAL DO LOTE 09

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Assento Sanitário Almofadado	UND	50			
2.	Assento Sanitário Oval	UND	50			
3.	Caixa de Descarga em PVC 6 Litros	UND	50			
4.	Chuveiro Elétrico 5.400w 110 v	UND	20			
5.	Chuveiro Elétrico 5.500w 220 v	UND	20			
6.	Chuveiro PVC sem registro	UND	50			
7.	Cola de Contato 200g	UND	30			
8.	Conjunto Fixação para Caixa Acoplada	UND	30			
9.	Cuba de Louça Redonda p/ sobrepor bancada de granito - M	UND	20			
10.	Cuba de Louça Redonda p/ sobrepor bancada de granito - P	UND	20			
11.	Espude para vaso sanitário 38mm	UND	50			
12.	Fita veda rosca 18mmx50mt	UND	100			
13.	Parafuso para Pia	UND	50			
14.	Parafuso para vaso sanitário	PAR	50			
15.	Ralo Sifonado Quadrado 10 X10	UND	50			
16.	Ralo Sifonado Quadrado 15 X 15	UND	50			
17.	Registro de Esfera Volante PVC 20mm	UND	100			
18.	Registro de Esfera Volante PVC 25mm	UND	100			
19.	Registro de Esfera Volante PVC 32mm	UND	100			
20.	Registro de Esfera Volante PVC 50mm	UND	100			
21.	Resistência para Chuveiro 4600w1110v e 220v	UND	100			
22.	Sifão Sanfonado Universal	UND	100			
23.	Válvula de Escoamento para Lavatório 2.3/8"	UND	100			
24.	Válvula para lavatório cromada	UND	50			
25.	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada	UND	50			
26.	Vaso Sanitário Convencional	UND	50			

VALOR TOTAL DO LOTE 10

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Arame farpado 1,6mm x 500mm	RL	30			
2.	Arame Galvanizado 0,89mm de 1 kg	KG	50			
3.	Arame galvanizado 18	KG	30			
4.	Arame liso para cerca 1.000 mt	RL	50			
5.	Arame Recozido 1,24 de 1kg	KG	50			
6.	Arco de Serra Fixo 12	UND	30			

7.	Broca de Aço Rápido 6mm	UND	20			
8.	Broca de Aço Rápido 8mm	UND	20			
9.	Bucha Plástica 10mm com aba anel	UND	1000			
10.	Bucha Plástica 6mm com aba anel	UND	1000			
11.	Bucha Plástica 8mm com aba anel	UND	1000			
12.	Cabo de Enxada 1,5 m Torneado	UND	60			
13.	Cabo para maquina de solda 16mm	MT	100			
14.	Cabo para maquina de solda 25mm	MT	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Caixa Preta Retangular para Massa 20 Litros	UND	100			
2.	Corda Multiuso 14 mm x 115 m	MT	1000			
3.	Corda Multiuso 8mm X 10 m	MT	1000			
4.	Corrente Zincada com Elos Curtos 1/8" (3,2Mm)	KG	30			
5.	Disco de corte para metal de 07 polegadas	UND	150			
6.	Disco de corte para metal de 12 polegadas	UND	150			
7.	Disco de debaste 7 x ¼ x 7/8	UND	150			
8.	Disco de maquita circular para madeira	UND	150			
9.	Disco de maquita circular para parede	UND	150			
10.	Disco de maquita para c�eramica	UND	150			
11.	Disco de maquita para ferro	UND	150			
12.	Disco de maquita para porcelana	UND	150			
13.	Dobradi�a A�o Zincado 3 com 2 un	UND	100			
14.	Dobradi�a A�o Zincado 3.5 com 3 un	UND	100			
15.	Eletrodo de 3,25mm 5kg	CX	100			
16.	Esp�tula r�gida 12 cm em a�o com cabo de madeira	UND	150			
17.	Fechadura com 02 Chaves	UND	100			
18.	Fechadura de Sobrepor para Port�o	UND	100			
19.	Fechadura interna	UND	100			
20.	Gonzo com aba 5/8	UND	100			
21.	Gonzo sem aba 5/8	UND	100			
22.	Grampo para cerca 19x11 kg	KG	100			
23.	Janela de Abrir Basculante de Alum�nio 0,40x0,60m	UND	100			
24.	Janela De Alum�nio Vitro de Correr 2 Folhas Sem Grade 1,00X1,00	UND	100			
25.	Janela de correr pvc 2 folhas com vidro	UND	100			
26.	Lente para solda n� 12	UND	30			
27.	Lona pl�stica preta	MT ²	500			
28.	Mangueira de L�tex (5,0 x 2,5 x 1,3mm)	MT	1.000			
29.	Mangueira pl�stica irriga�o ¼"	MT	1.000			
30.	Mangueira pl�stica irriga�o ½"	MT	1.000			
31.	Martelo de Unha Polido 25mm	UND	10			
32.	Mascara de solda autom�tica auto escurecimento	UND	5			
33.	�culos de solda p/ soldador com escurecimento automatico	UND	20			
34.	Parafuso 8x110mm Telheiro (Chupeta + Arruela)	KG	100			
35.	Parafuso Estrela de 6"	UND	300			
36.	Parafuso Estrela de 8"	UND	300			
37.	Pastilha de vidro 2,5m x 2,5cm, placa 30x30 cor azul	UND	1.000			
38.	Pastilha porcelana 5,0cm x 5,0 cm	MT ²	1.000			
39.	Piso cer�mica 46 x 46	MT ²	5.000			
40.	Piso cer�mica 60 x 60	MT ²	5.000			

41.	Piso vinílico	MT2	300			
42.	Plaina elétrica 650w	UND	20			
43.	Pneu p/ Carrinho de Mão sem Câmara	UND	50			
44.	Pneu para carrinho de mão completo com câmara	UND	50			
45.	Porcelanato 60x60	MT2	5.000			
46.	Porcelanato polido 45x45	MT2	5.000			
47.	Porta Cadeado 75mm	UND	100			
48.	Porta eletrodo 500 amperes	UND	20			
49.	Prego 10x10	KG	100			
50.	Prego 13x18	KG	100			
51.	Prego 15x18	KG	100			
52.	Prego 18x27	KG	100			
53.	Prego 19x36	KG	100			
54.	Prego 2,5x10	KG	100			
55.	Prego 24x18	KG	100			
56.	Prego 28x18	KG	100			
57.	Tela tapume laranja	MT	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Areia Lavada - caçamba de 15MTS ³	CAÇAMBA	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Bloco de Cerâmica 9x19x19	ML	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Bloco de Concreto 14x19x40	ML	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Brita Gravilhão - Caçamba 12MT ³	CAÇAMBA	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 16						
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Cimento	KG	5.500			
VALOR TOTAL DO LOTE 17						
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Meio-fio em Concreto Pré-moldado 12x15x30x100	MT	5.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 18						
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Paralelepípedo irregular de Basalto para Calçamento	ML	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 19						
LOTE 20						

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Pó de Pedra - Caçamba 12 Mts ³	CAÇAMBA	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 20						
LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Revestimento Cerâmico do tipo Impermeável 3/3	MT	500			
2.	Revestimento Cerâmico do tipo Impermeável 5/5	MT	500			
3.	Revestimento Cerâmico do tipo Impermeável 10/10	MT	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 21						
LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Tijolinho	MT	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 22						
LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Piso de Concreto, tipo intertravado no formato retangular, medindo 20cm de comprimento x 10cm de largura com espessura de 6cm, na cor natural.	M ²	5.000			
2.	Piso de Concreto, tipo intertravado no formato retangular, medindo 20cm de comprimento x 10cm de largura com espessura de 8cm, na cor natural.	M ²	10.000			
3.	Piso de Concreto, tipo intertravado no formato retangular, medindo 20cm de comprimento x 10cm de largura com espessura de 6cm, pigmentado cores diversas.	M ²	3.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 23						
LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Estaca de Concreto de Ponta Virada 2,80m altura / ponta de 40cm com furos	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 24						
LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Telha de Alumínio Ondulada Galvolume 8m	UND	100			
2.	Telha de Cerâmica Comum	ML	200			
3.	Telha de Cerâmica Paulistinha Resinada 15,5cm	ML	200			
4.	Telha de PVC Colonial Americana 0,86x2,30m	ML	200			
5.	Telha Fibrocimento Ondulada Eternit 6m	UND	300			
6.	Telha Paulistinha De Cerâmica 41x16cm 10mm	ML	200			
7.	Telha Portuguesa De Barro Impermeabilizada 40x21	ML	200			
8.	Telha trapézio 25 0,40 galvanizada 6,00 mts x 1,00mtutil	ML	200			
9.	Telha Tropical 5mm 180x110cm	ML	200			
10.	Telha Tropical 5mm 240x110cm	ML	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 25						

4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, através do setor ou secretaria requerente.

4.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado pelo setor de compras, nas condições e especificações constantes no Edital.

4.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

4.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 03 (três) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

4.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

4.6. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.8. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.8.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações poderão ser obtidas na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.

Isaac José dos Santos Neto

Secretário de Planejamento



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Buerarema ____ de _____ de 2023

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Buerarema ____ de _____ de 2023

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Buerarema _____ de _____ de 2023

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL 001/2023ANEXO V

CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, a Empresa....., Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Cidade de, na....., neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seus Diretores, o Sr....., brasileiro, dirigente, portador da cédula de identidade, expedida pelo, inscrito no CPF sob nº e domiciliados em, com endereço na Av....., aqui denominada **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº 001/2023, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato é a aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária das Secretarias Municipais no Elemento de Despesa que será especificado no momento da contratação.



III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$(.....), referente aos itens

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos pedidos entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4- Os produtos objeto deste Contrato serão entregues nos órgãos interessados desta Prefeitura.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total



responsabilidade na execução do contrato.

4.6- O contrato terá vigência até 31/12/2023, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
- 4. Prova de regularidade junto ao FGTS;**
- 5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**



VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1-O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique



as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 001/2023, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2023.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema _____ de _____ de 2023



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Buerarema-Ba.,dede 2023

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2023, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Buerarema-Ba.,de.....de 2023

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



ANEXO X – PREGÃO 001/2023 – SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO _____ CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para



atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de Buerarema/BA todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Buerarema/BA, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____ / _____ / _____

NOME

Representante Legal da Licitante